

**PROCURADORIA****SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****PL Nº 588/2025**

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Código Penal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Municipal nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, que disciplina a expedição de licença de funcionamento, e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 11.785/1995, 13.537/2003, 14.028/2005, 14.714/2008, 16.606/2016;
- Lei Municipal nº 13.468, de 06 de dezembro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a doar a entidades de assistência social, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, os produtos apreendidos pela fiscalização de comércio irregular e não recuperados dentro do prazo legal pelos interessados;
- Lei Municipal nº 14.167, de 06 de junho de 2006, que dispõe sobre a cassação do auto de licença de funcionamento de lojistas e da permissão de uso de ambulantes que comercializem produtos irregulares, regulamentada pelo Decreto nº 52.432/11;
- Lei Municipal nº 15.499, de 07 de dezembro de 2011, que institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.578, de 12 de junho de 2012, que altera a redação do “caput” do art. 9º da Lei nº 15.499, de 07 de dezembro de 2011, para estender o prazo de requerimento do auto de licença de funcionamento condicionado, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.687, de 27 de março de 2013, que altera o caput do art. 1º da Lei nº 15.390, de 2011, que autoriza o Executivo a contratar operações de crédito relativas ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos – PMAT e ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e

**PROCURADORIA**

Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM e altera a redação do “caput” do art. 9º da Lei nº 15.499/2011, para estender o prazo de requerimento do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 15.855, de 16 de setembro de 2013, que dispõe sobre a obtenção de Auto de Licença de Funcionamento, bem como altera a Lei nº 15.499, de 07 de dezembro de 2011, que institui o Auto de licença de Funcionamento Condicionado;

- Lei Municipal nº 15.982, de 01 de abril de 2014, que altera a redação do “caput” do art. 9º da Lei nº 15.499, de 07 de dezembro de 2011, para estender o prazo de requerimento do Auto de licença de Funcionamento Condicionado;

- Lei Municipal nº 16.526, de 25 de julho de 2016, que altera a redação do “caput”, inclui § 1º, renumerando-se o parágrafo único, todos do art. 9º da Lei nº 15.499, de 07 de dezembro de 2011, que institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 49.969, de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento, em consonância com as Leis nº 10.205, de 4 de dezembro de 1986, e nº 13.885, de 25 de agosto de 2004; revoga os decretos e a portaria que especifica.

- Lei Municipal nº 17.273, de 14/01/2020, que organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 15.895, de 08/11/2013, que altera a redação do art. 13 da Lei nº 10.072, de 09 de junho de 1986, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouro.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

CINTIA TALARICO DA CRUZ CARRER
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068